

**TERMO DE APOSTILAMENTO****Apostilamento nº. 01 ao Contrato Administrativo n. 08/2020****Processo nº. 25742.921934/2021-67**

Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato Administrativo nº. 08/2020, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA e a empresa PA ARQUIVOS LTDA, que, de acordo com o constante nos autos do processo em epígrafe, tem por objetivo reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, sujeitando-se contrante e contratada aos termos seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto **reajustar** os valores do contrato em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Item	Subitem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Global
1	1.1 Armazenamento	Consiste em armazenar (guardar) em local próprio parte do acervo (caixas) da Anvisa.	Caixas de 20 KG	27.667	R\$105.617,50
	1.2 Movimentações	Consiste em transportar fisicamente da Anvisa para o local de armazenamento da contratada ou do local da Contratada para as dependências da Anvisa ou outro	Caixas de 20 KG	22.667	R\$420.635,18

		local indicado pela Contratante as caixas da Anvisa		
			Vaamor Global Total	R\$526.252,68
			Vaamor Global Mensal	R\$26.312,63

1.2. O reajuste em questão se deu pela variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulada do entre 04/2020 e 03/2021.

1.3. Os efeitos financeiros do presente reajuste se darão a partir de 07/04/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em vista do presente reajuste, como demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará a ser de R\$ 526.252,68 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

2.2. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontram-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 1641278.

Exercício 2021				
Mês	Qtd de dias	Valor Mensal Estimado	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Abril	23	R\$ 19.013,33	R\$ 20.173,02	R\$ 1.159,69
Maio	30	R\$ 24.800,00	R\$ 26.312,63	R\$ 1.512,63
Junho	30	R\$ 24.800,00	R\$ 26.312,63	R\$ 1.512,63
Julho	30	R\$ 24.800,00	R\$ 26.312,63	R\$ 1.512,63
Agosto	30	R\$ 24.800,00	R\$ 26.312,63	R\$ 1.512,63
Setembro	30	R\$ 24.800,00	R\$ 26.312,63	R\$ 1.512,63
Outubro	30	R\$ 24.800,00	R\$ 26.312,63	R\$ 1.512,63
Novembro	30	R\$ 24.800,00	R\$ 26.312,63	R\$ 1.512,63
Dezembro	30	R\$ 24.800,00	R\$ 26.312,63	R\$ 1.512,63
SUBTOTAL				R\$ 13.260,76
Exercício 2022				
Mês	Qtd de dias	Valor Mensal Estimado	Valor Mensal Estimado Reajustado	Diferença
Janeiro	21	R\$ 17.360,00	R\$ 18.418,84	R\$ 1.058,84
		2021	Retroativo (maio a setembro)	R\$ 10.235,49
			Valores Futuros	R\$ 3.025,27
		2022	Valores Futuros	R\$ 1.058,84
Total do Reajuste				R\$ 14.319,60
GARANTIA CONTRATUAL		Valor Anterior		R\$

		24.800,00
	Valor da Atualizado	R\$ 26.312,63
	Valor a Complementar	R\$ 1.512,63

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

3.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente no valor de R\$ 1.512,63 (um mil, quinhentos e doze reais e sessenta e três centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

3.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento, neste exercício financeiro, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Anvisa sob a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0001 - Administração da Unidade

Fonte de recursos: 0174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 33.90.39.79 -

Plano Interno: 21GGCIP002

Nota de Empenho: 2021NE000577

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos provisionados no orçamento da Agência para seu atendimento, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O reajuste de preço está previsto na cláusula sexta do contrato.

5.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Este documento seguiu assinado eletronicamente pelo Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 19/11/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1669444** e o código CRC **53F49E8E**.

Referência: Processo nº 25742.921934/2021-67

SEI nº 1669444